



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 763/2009.

Promove e aprova o desdobramento dos Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra nº 168, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desdobramento dos Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra nº 168, de propriedade de Adriane Eli Daltoé, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

ÁREA PRIMITIVA

Os Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com área de 6.000,00m²:
Norte: com parte da Chácara nº 75-A, por linha seca medindo 60,00 metros;
Oeste: com os Lotes Urbanos nºs 07, 08 e 10, por linha seca medindo 100,00 metros;
Sul: com a Rua Adroaldo Amorim, numa extensão de 60,00 metros;
Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 100,00 metros.

LOTES DESDOBRADOS

O Lote Urbano nº 01, da subdivisão de P/ Lote Urbano nº 1 com área de 280,00m², P / Lote Urbano nº 3 com área de 280,00m² e P/ do Lote Urbano nº 5 com área de 928,00m², perfazendo uma área total de 1.488,00m²
Norte: com parte da Chácara nº 75-A, por linha seca medindo 60,00 metros;
Oeste: com o Lote Urbano nº 07, por linha seca medindo 50,00 metros;
Sul: com parte do Lote Urbano nº 6, por linha seca medindo 18,00 metros;
Leste: com parte do mesmo Lote Urbano nº 5, por linha seca medindo 36,00 metros;
Novamente ao Sul: com parte dos Lotes Urbanos nºs 1 e 3 e com parte do mesmo Lote Urbano nº 5, por linha seca medindo 42,00 metros;
Novamente ao Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 14,00 metros.

O Lote Urbano nº 02, da subdivisão de P/ Lote Urbano nº 2 com área de 52,50m², P / Lote Urbano nº 4 com área de 262,50m² e P/ do Lote Urbano nº 6 com área de 60,00m², perfazendo uma área total de 375,00m²
Norte: com parte dos mesmos Lotes Urbanos nºs 2 e 6, por linha seca medindo 12,50 metros;
Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano nº 6, por linha seca medindo 30,00 metros;
Sul: com a Rua Adroaldo Amorin, numa extensão de 12,50 metros;
Leste: com parte do mesmo Lote Urbano nº 2 e com parte do mesmo Lote Urbano nº 4, por linha seca medindo 30,00 metros.

O Lote Urbano nº 03, da subdivisão de P/ Lote Urbano nº 2 com área de 62,50m² e P / Lote Urbano nº 4 com área de 312,50m², perfazendo uma área total de 375,00m²
Norte: com parte do mesmo Lote Urbano nº 2, por linha seca medindo 12,50 metros;
Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano nº 2 e com parte do mesmo Lote Urbano nº 4, por linha seca medindo 30,00 metros;
Sul: com a Rua Adroaldo Amorin, numa extensão de 12,50 metros;
Leste: com parte do mesmo Lote Urbano nº 2 e com parte do mesmo Lote Urbano nº 4, por linha seca medindo 30,00 metros.

O Lote Urbano nº 04, da subdivisão de P/ Lote Urbano nº 4 com área de 255,00m²
Norte: com parte do mesmo Lote Urbano nº 4, por linha seca medindo 17,00 metros;
Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano nº 4, por linha seca medindo 15,00 metros;
Sul: com a Rua Adroaldo Amorin, numa extensão de 17,00 metros;
Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 15,00 metros.

O Lote Urbano nº 05, da subdivisão de P/ Lote Urbano nº 2 com área de 85,00m² e P/ Lote Urbano nº 4 com área de 170,00m², perfazendo uma área total de 255,00m²
Norte: com parte do mesmo Lote Urbano nº 2, por linha seca medindo 17,00 metros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano n° 2 e com parte do mesmo Lote Urbano n° 4, por linha seca medindo 15,00 metros;

Sul: com parte do mesmo Lote Urbano n° 4, numa extensão de 17,00 m

Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 15,00 metros.

O Lote Urbano n° 06, da subdivisão de P/ Lote Urbano n° 2 com área de 560,00m² e P/ Lote Urbano n° 6 com área de 28,00m², perfazendo uma área total de 588,00m²

Norte: com parte do mesmo Lote Urbano n° 2 e com parte do mesmo Lote Urbano n° 6, por linha seca medindo 42,00 metros;

Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano n° 6, por linha seca medindo 14,00 metros;

Sul: com parte do mesmo Lote Urbano n° 2 e com parte do mesmo Lote Urbano n° 6, por linha seca medindo 42,00 metros;

Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 14,00 metros.

O Lote Urbano n° 07, da subdivisão de P/ Lote Urbano n° 1 com área de 160,00m², P/ Lote Urbano n° 2 com área de 240,00m², P/ Lote Urbano n° 3 com área de 160,00m², P/ Lote Urbano n° 5 com área de 16,00m² e P/ Lote Urbano n° 6 com área de 12,00m² perfazendo uma área total de 588,00m²

Norte: com parte do mesmos Lotes Urbanos n°s 1, 3 e 5, por linha seca medindo 42,00 metros;

Oeste: com parte dos mesmos Lotes Urbanos n°s 5 e 6, por linha seca medindo 14,00 metros;

Sul: com parte dos mesmos Lotes Urbanos n°s 2 e 6, por linha seca medindo 42,00 metros;

Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 14,00 metros.

O Lote Urbano n° 08, da subdivisão de P/ Lote Urbano n° 1 com área de 280,00m², P/ Lote Urbano n° 3 com área de 280,00m² e P/ Lote Urbano n° 5 com área de 28,00m² perfazendo uma área total de 588,00m²

Norte: com parte do mesmos Lotes Urbanos n°s 1, 3 e 5, por linha seca medindo 42,00 metros;

Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano n° 5, por linha seca medindo 14,00 metros;

Sul: com parte dos mesmos Lotes Urbanos n°s 1, 3 e 5, por linha seca medindo 42,00 metros;

Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 14,00 metros.

O Lote Urbano n° 09, da subdivisão de P/ Lote Urbano n° 1 com área de 280,00m², P/ Lote Urbano n° 3 com área de 280,00m² e P/ Lote Urbano n° 5 com área de 28,00m² perfazendo uma área total de 588,00m²

Norte: com parte dos mesmos Lotes Urbanos n°s 1, 3 e 5, por linha seca medindo 42,00 metros;

Oeste: com parte do mesmo Lote Urbano n° 5, por linha seca medindo 14,00 metros;

Sul: com parte dos mesmos Lotes Urbanos n°s 1, 3 e 5, por linha seca medindo 42,00 metros;

Leste: com a Avenida Santo Antônio, numa extensão de 14,00 metros.

O Lote Urbano n° 10, da subdivisão de Parte do Lote Urbano n° 06 com área de 900,00m²

Norte: com parte do Lote Urbano n° 05, por linha seca medindo 18,00 metros;

Oeste: com os Lotes Urbanos n°s 08 e 10, por linha seca medindo 50,00 metros;

Sul: com a Rua Adroaldo Amorim, numa extensão de 18,00 metros;

Leste: com parte do mesmo Lote Urbano n° 6, por linha seca medindo 50,00 metros.

Art. 2º O imóvel desdobrado nesta Lei, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei n° 728, de 02/10/2009.

Gabinete do Prefeito de Bandeirante (SC), em 16 de dezembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal